



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

000100263532

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 12.779 -

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º.

Matrícula

Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.979.

IMÓVEL: CHACARA DE Nº I, á Rua Niteroi, na VILA JOÃO VAZ, nesta Capital, c/a area de 5,088,00m2, sendo 48,00metros de frente; e, 48,00metros de fundos, com uma Vieilha Vitória; e, 106,00metros pelo lado direito, com a chacara de nº. J; e, 106,00metros pelo lado esquerdo, com a chacara de nº H. PROPRIETÁRIOS: ORION TAVARES DE MORAIS e c/c ERCILIA PUGLIESI TAVARES, CPF. nº. 013.996.241/72; OTAVIO TAVARES DE MORAIS FILHO e c/c ANA NADIR TAVARES, CPF. nº. 010.726.091/34; JOAQUIM LUCIO ALVES e S/M, MARIA LEALLUCIO, CPF. nº. 014.161.971/68; e FRANCISCO ALVES DE MORAIS, CPF. nº. 002.618.741-34 e c/c ZENEIDA REZENDE DE MORAIS, CPF. nº. 002.618.741/34; JOSE TAVARES DE MORAIS e c/c NATERCIA BARBOSA DE MORAIS, CPF. nº. 011.210.661/04; WALTER TAVARES DE MORAIS e c/c IRMA DE FATI MA CASCAO TAVARES, CPF. nº. 011.197.371/20; DENY OLIVIERY e c/c MARIA TAVARES OLIVIERY CPF. nº. 014.002.661/49; MARIA CORACI DE MORAIS, CI. nº. 29.988 e CPF. nº. 021.314.381-72, solteira; OSORIO CÂNDIDO DE AGUIAR, CPF. nº. 021314.381 digo nº. 003.360.251/34 e c/c MARIA DALA AGUIAR, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta capital, conforme transcrição de nº 20.930 da la zona. A Oficial.

R-1-12.779: Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.979. Por Esc. Pùb. de 29.11.1978? L.º. nº. 216 fls. 193/194 do 7º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados, venderam á SOCIEDADE ALGODOEIRA DE GOIÂNIA LTDA, com sede n.º nesta Capital, á Av. Contorno 3101, V.J. Vez, o CGC nº. 01.066.149/0001-05, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de Cr\$. 308.333,00. A Oficial.

R-2-12.779: Goiânia, 29 de Janeiro de 1.981. Por Cédula de Crédito Industrial, / Nº. 996100899-PRONAZEN, emitida em 19.01.1.981, a adquirente constante e qualificada no R-1-12.779 supra, deu ao BANCO ECONÔMICO S/A., agência desta Capital, em hipoteca oédular de primeiro grau, o imóvel objeto da matrícula acima para garantia de uma dívida no valor de Cr\$. 180.838.211,42, com vencimento para 06.12.1.988, vencendo jures á taxa de 24% ao ano, eleváveis de 1% ao ano / em caso de mora, na qual também se responsabiliza á SOALGO-SOCIEDADE DE ARMAZENIS GERAIS LTDA., CGC sob n.º 02.608.319/0001-53. A Cédula vai registrada sob: n.º 783 L.º. 3-Auxiliar, d/Cartório. A Oficial.

CONT. NO VERSO.

CERTIFICO E DOU E que a presente e com



Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º
AV-3-12.779: Goiânia, 20 de Agosto de 1987. Certifico e dou fé, que o R-2-retro, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico, em virtude da liquidação total da dívida, conforme autorização do credor, em data de 05.08.1987. A Oficial: *[assinatura]*

8-4-12.779: Goiânia, 17 de novembro de 1.987. Por Cédula de Crédito Industrial-PRONAGRI, nº. 871050022, emitida n/Capital, em data de 20/10/87, pela Soalg-Sociedade de Armazéns Gerais Ltda., inscrita no CGC/MF. sob o nº.02.601.-318/0001-53, a mesma, "DEU" ao BANCO ECONOMICO S/A., c/sede em Salvador-BA., em Hipoteca Cédular de 1ª Grau e sem concorrência de terceiros, o Imóvel objeto da Matrícula supra, para garantia de uma dívida no valor de Cz\$79.214.147,58-186.601,37 CN's., vencível em data de 05/10/95, c/Juros à Taxa de 9%a.a. A Oficial: *[assinatura]*

R-5-12.779: Goiânia, 21 de Setembro de 1.989. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos de n. 090/88 de Ação de Execução, em 23.08.89, devidamente assinado pelo Dr. Joaquim Machado, por ordem do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível d/Comarca, referente à Ação proposta pelo BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A contra SOALGO-SOCIEDADE ALGODOEIRA DE GOIÂNIA LTDA e OUTROS, fica consequentemente PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de Cz\$ 33.000.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

Av-6-12.779: Goiânia, 14 de março de 1.994. Certifico e dou fé, que de acordo com Mandado de Cancelamento de Penhora extraído dos Autos de n.090388, em data de 1ª.03.94, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ªVara Cível d/comarca, Dr. Joaquim Machado, fica cancelada a penhora constante no R-5-retro. a oficial: *[assinatura]*

R-7-12.779: Goiânia, 25 de Outubro de 1.995. Por Mandado de Inscrição de Penhora, extraído dos Autos de n. 125/95-Processo n. 950071355, emitido em data de 09.08.1.995, assinado pelo Dr. Francisco Rodrigues de Souza, 1ª Juiz de Direito da 9ª Vara Cível d/Comarca, referente a ação movida pelo BANCO ECONOMICO S/A, contra a proprietária constante no R-1-retro, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$411.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula n.º 12.779 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHL
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA
DATA DA RECEITA
Rubrica da Autoridade Expedidora
OFICIO Nº 004/2010 - Prefeitura

